

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2019-000051
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Maria Felícia Honorio Romulo; CPF/CNPJ Nº: 30173248772 ENDEREÇO: Rua Cel Adilio da Silva Monteiro, Nº: 74, Bairro: Jardim Brasília, Município: Resende-RJ, CEP: 27515030 CAR Nº: RJ-3304201-C7981792828849C59845FBB5FA461518

NOTIFICAÇÃO:RJ-NOT-2022-000099
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Iacir Jorge Soares CPF/CNPJ Nº: 32914938772; ENDEREÇO: rua jarbas dias pecly, Nº: 37, Complemento: ap.303, Bairro: parque flamboyant, Município: Campos dos Goytacazes-RJ, CEP: 28020257, CAR Nº: RJ-3300506-780DF1EF53D44D039786684F7BC60009

NOTIFICAÇÃO: RJ-NOT-2022-000100
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Isaias Pedro da Rosa; CPF/CNPJ Nº: 248.400.337-49; ENDEREÇO: Rua Dr. João Luiz Erthal, Nº: 84, Bairro: Centro, Município: Bom Jardim-RJ, CEP: 28660000. CAR Nº: RJ-3300506-3E28F48E08E14208BA849E7E1DD1B57F

Id: 2512983

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/01131503, em 06/09/2023. Processo nº SEI-070002/015966/2023.

CONVOCA:

NOME: PITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ/CPF Nº: 05.496.171/0001-77. ENDEREÇO: RUA SENADOR RUI CARNEIRO - 230- RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2513074

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/15614, em 16/11/2022. Processo nº SEI-070002/013558/2022.

CONVOCA:

NOME: RAPHAEL ALVES LOBIANCO. CNPJ/CPF Nº: 101.791.6117-92. ENDEREÇO: RUA JOÃO VICENTE, 535 - MADUREIRA.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISO NOT/ 15791, em 16/11/2022. Processo nº SEI-070002/013560/2022.

CONVOCA:

NOME: JERONYMO GOMES. CNPJ/CPF Nº: 079.426.487-53. ENDEREÇO: RUA PALAS,128.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/15792, em 16/011/2022. Processo nº SEI-070002/013566/2022.

CONVOCA:

NOME: URBANO LEAL NETO. CNPJ/CPF Nº: 818.789.237-49. ENDEREÇO: PRAÇA SAIQUI,58-SALAS 201 A 306.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISO NOT/ 15797, em 16/11/2022. Processo nº SEI-070002/013587/2022.

CONVOCA:

NOME: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL EDGARD ROMERO COMERCIO. CNPJ/CPF Nº: 29.006.392/0001-88. ENDEREÇO: AVN MIN EDGARD ROMERO,460 LJS e SLS.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISO NOT/ 15800, em 16/11/2022. Processo nº SEI-070002/013594/2022.

CONVOCA:

NOME: MATERA ANTONIO. CNPJ/CPF Nº: 064.151.997-49. ENDEREÇO: RUA FILOMENA NUNES,375.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/16456, 27/02/2023 em. Processo nº SEI-070002/000789/2023.

CONVOCA:

NOME: POSTO NOVO DE GASOLINA CASCADURA EIRELI. CNPJ/CPF Nº: 33.637.406/0002-10. ENDEREÇO: AVN DOM HELDER CAMARA,10295-/10295 A.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/16457, em 14/03/2023. Processo nº SEI-070002/001448/2023.

CONVOCA:

NOME: CONDOMINIO DO EDIFICIO CENTRO COMERCIAL DENDE. CNPJ/CPF Nº: 07.445.199/0001-00. ENDEREÇO: ESTRADA DO DENDE, 28- SLS - TAUÁ.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISONOT/16458, em 08/02/2023. Processo nº SEI-070002/001464/2023.

CONVOCA:

NOME: HOTEL DA ILHA LTDA. CNPJ/CPF Nº: 33.567.330/0001-12. ENDEREÇO: AVN. GUANABARA, 1147-1169 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/16464, em 14/03/2023. Processo nº SEI-070002/002163/2023.

CONVOCA:

NOME: COLEGIO SONNART LTDA. CNPJ/CPF Nº: 72.031.859/0001-79. ENDEREÇO: PRA GALEAO,2925-LJ - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/16465, em 16/03/2023. Processo nº SEI-070002/002167/2023.

CONVOCA:

NOME: AADR RESTAURANTE LTDA. CNPJ/CPF Nº: 29.200.260/0001-92. ENDEREÇO: Rua Duvivier, 101 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/16328, em 15/03/20213. Processo nº SEI-070002/005602/2023.

CONVOCA:

NOME: MULTILOJAS CARIOCA 2009 LOCACAO DE ESPACOS LTDA. CNPJ/CPF Nº: 11.116.104/0001-82. ENDEREÇO: RUA SIDONIO PAES,42 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/16330, em 16/03/2023. Processo nº SEI-070002/005607/2023.

CONVOCA:

NOME: ALVARINO MACEDO EMPREEND.IMOB. CNPJ/CPF Nº: 28.022.747/0001-60. ENDEREÇO: RUA ROSAS, 37 - SALAS - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/16331, em 16/03/2023. Processo nº SEI-070002/005609/2023.

CONVOCA:

NOME: EMPRESA DE HOTEIS SERVIDORES LTDA. CNPJ/CPF Nº: 42.124.966/0001-80. ENDEREÇO: AVN BARAO DE TEFE,99 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129382, em 18/04/2023. Processo nº SEI-070002/012610/2023.

CONVOCA:

NOME: RESTAURANTE VILLA GRILL LTDA. CNPJ/CPF Nº: 19.138.606/0001-16. ENDEREÇO: RUA DA ALFANDEGA - DE 56 A 124 - LADO PAR/Nº98 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129394, em 11/05/2023. Processo nº SEI-070002/012574/2023.

CONVOCA:

NOME: FOZ DO IGUASSU AUTO POSTO LTDA. CNPJ/CPF Nº: 42.309.278/0001-95. ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, 355 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129397, em 18/04/2023. Processo nº SEI-070002/012577/2023.

CONVOCA:

NOME: POSTO DE GASOLINA ALEGRIA DA VILA DA PENHA LTDA. CNPJ/CPF Nº: 11.398.264/0001-61. ENDEREÇO: AVENIDABRÁS DE PINA, 1242 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129411, em 15/05/2023. Processo nº SEI-070002/017081/2023.

CONVOCA:

NOME: CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT GERMAIN. CNPJ/CPF Nº: 04.516.254/0001-18. ENDEREÇO: Av. Paranaçu, Nº 1680 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista a Notificação nº GEFISNOT/01129420, em 20/04/2023. Processo nº SEI-070002/012586/2023.

CONVOCA:

NOME: CONDOMINIO DO EDIFICIO SÃO JORGE. CNPJ/CPF Nº: 02.989.547/0001-97. ENDEREÇO: ESTRADA DO GALEÃO, Nº 11 - RIO DE JANEIRO.

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA, no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo, à Rua Venezuela, 110, sala 413 4º andar - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do convocado.

Id: 2513050

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO
AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA, nomeados pela Portaria INEA/DIREX nº 02, de 19 de setembro de 2023, torna público que o Edital de Pregão Eletrônico nº 019/2023, referente ao objeto "TRABALHO SOCIOAMBIENTAL EM COMPLEMENTAÇÃO AS OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL NO RIO CÔRREGO DANTAS - MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - RJ", Processo nº SEI-070002/010002/2022, sofreu a seguinte alteração:

Errata no Edital:

Onde se lê: www.compras.gov.br
Leia-se: www.compras.rj.gov.br

Considerando a Errata acima mencionada, informamos que a área técnica retificou o Anexo 09 - Parcela de Maior Relevância, que pode ser compulsada no processo administrativo, bem como no www.compras.rj.gov.br e www.inea.rj.gov.br. Deste modo, ficam alteradas as datas abaixo:

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 8:00 horas
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2023 às 10:30 horas
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2023, às 10:35 horas
DATA E HORA DO PREGÃO: 10/10/2023 às 11:00 horas

AQUISIÇÃO: O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida, na Avenida Venezuela, 110 - Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira ou no site do <http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/>
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

Id: 2513119

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
PREGOEIRO E MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO
AVISO

O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria INEA/DIREX nº 02 de 19 de setembro de 2023, do Instituto Estadual do Ambiente-INEA torna público que fará realizar o pregão abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

OBJETO: Trabalho socioambiental em complementação as obras no RIO CUIABÁ, SANTO ANTÔNIO E CARVÃO - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - RJ.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por lote.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.263.334,74 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

DATA DE INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/09/2023 às 8:00 horas.
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2023 às 10:30 horas.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2023 às 10:35 horas.
DATA E HORA DO PREGÃO: 16/10/2023 às 11:00 horas.
POR TAL: www.compras.rj.gov.br.
PROCESSO Nº SEI-070002/009889/2022.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo alternativamente, ser adquirida, na Avenida Venezuela, 110 -

Sala 405 - Saúde - Rio de Janeiro - RJ - no horário de 10:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 de segunda à sexta feira ou no site do <http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico/>

Os interessados poderão obter informações sobre o Edital no endereço e horário acima mencionado ou pelo telefone (21) 2334-5962.

Id: 2513095

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 009/2020. **PARTE:** Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. e AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA-ME. **OBJETO:** Aplicação de reajuste ao Contrato nº 009/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas, em todas as unidades da CEASA-RJ. **FUNDAMENTO:** Art. 69, inciso III, da Lei Federal nº 13.303/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 25/09/2023. **VIGÊNCIA:** 25/09/2023 à 30/11/2023. **VALOR:** R\$ 722.405,87 (setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 60.200,49 (sessenta mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos). **PROCESSO SEI Nº E-02/004/1183/2019**

Id: 2512899

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, EM-PRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação das cláusulas do contrato nº Contrato nº 026.2023. **PARTES:** A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro-PESAGRO-RIO e a Fundação Assistencial e de Apoio a Biodiversidade São Francisco de Assis. **OBJETO:** A contratação e capacitação técnica de até 50 bolsistas, ora pesquisadores, com formação em Medicina Veterinária, 25 bolsistas, ora, pesquisadores com formação nas áreas de fruticultura, fertilidade de solos, economia rural, melhoramento genético, sementes e grãos, olericultura e direito ambiental, além do serviço de até 21 profissionais para suporte administrativo, jurídico e laboratorial ao programa. A formação e capacitação técnica dos bolsistas dar-se-á mediante sistema telepresencial, com a criação de estúdio de médio porte, ilha de edição, e equipamentos para gravação interna e externa, permitindo que os técnicos assistam aulas e recebam instrução de forma remota, nos mais de 50 municípios de atuação específica das áreas contempladas. O presente projeto abarácará, também, uma equipe de suporte administrativa, jurídica e técnica para empenho e subsídio as demandas advindas deste projeto. Além da contratação de locação ou compra de equipamentos de informática para suporte da atividade dos profissionais contratados. O presente projeto de pesquisa também elaborará um diagnóstico, com definição de medidas preventivas e corretivas a questões técnicas sensíveis aos agrossistemas fluminenses, tais como a defesa sanitária, o combate à febre aftosa e a gripe aviária, o estabelecimento de uma rede de diagnósticos dos principais desafios e problemas agropecuários, além da sensibilização social e difusão de novas tecnologias no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR DA REMUNERAÇÃO E DO DESEMBOLSO:** A Contratante garantirá que a Contratada receba mensalmente o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor este resultante da incidência do percentual de 15% incidente e descontado sobre o valor mensal aportado para operações de custeio do projeto, caso as operações não alcancem esse patamar mensal, caberá a Contratante integralizar a diferença a afim de manter um fluxo mínimo remuneratório de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais em favor da Contratada. **PRAZO:** 36 (trinta e seis meses) meses, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação deste instrumento no Diário Oficial. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2023. **PROCESSO Nº SEI-020007/003200/2023.**

Id: 2513009

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL

CHAMADA EMERGENCIAL APOIO À HISTÓRIAS EM QUADRINHOS Nº 19/2023 “ILUSTRANDO NARRATIVAS RJ”, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO A PROPOSTAS CULTURAIS DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA E PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, ora denominada Autoridade Superior, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-180008/000154/2023 e deste instrumento, será realizado processo de apoio à produção e publicação de histórias em quadrinhos a serem realizadas por Pessoas Jurídicas no Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, 8 de julho de 2022, no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, no Decreto Estadual nº 45.419, de 19 de outubro de 2015, no Decreto Estadual nº 46.981, de 19 de março de 2020 e nas demais disposições legais aplicáveis e nas condições da presente Chamada.

1. INTRODUÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas atendendo às regras e premissas descritas neste Regulamento.

1.2 A presente Chamada será regida pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência.

1.3 A presente Chamada e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico da SECEC: www.cultura.rj.gov.br.

1.4 As retificações desta Chamada, por iniciativa oficial, assim como os pedidos de esclarecimentos, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

1.5 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação desta Chamada poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: lpg.historiasemquadrinhos@cultura.rj.gov.br até as 18 (dezoito) horas, e no limite de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de encerramento das inscrições. Todas as questões serão esclarecidas pela Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura, conforme Resolução SECEC Nº 294 de 24 de Agosto de 2023

2. DEFINIÇÕES

2.1 Para efeito desta Chamada adotam-se as seguintes definições:

2.1.1 “PROPONENTE”: Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais explicitadas em seus atos constitutivos, constituída sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

2.1.1.1 O **PROPONENTE** deve estar ativo, regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a **SECEC**, no momento de inscrição.

2.1.1.2 Serão consideradas para validação dos **PROPONENTES** inscritos as finalidades culturais das atividades principais e/ou secundárias apresentadas nos documentos de **CADASTRO DO PROPONENTE**, conforme disposto no **subitem 9.4.1**.

2.1.1.3 O **PROPONENTE** assume a responsabilidade legal junto à **SECEC** pela **PROPOSTA CULTURAL**, ou seja, por sua **INSCRIÇÃO** neste Edital e por sua execução, caso seja contemplado, comprometendo-se a cumprir todas as regras dispostas nesta Chamada.

2.1.2 “RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO”: o representante legal da Pessoa Jurídica (**PROPONENTE**), conforme estabelecido em sua constituição jurídica: profissional que responde pela **INSCRIÇÃO** e execução da **PROPOSTA CULTURAL**, devendo estar apto a esclarecer seu conteúdo e a supervisionar seu desenvolvimento, assumindo a responsabilidade pela proposta junto à **SECEC**

2.1.2.1 Caso o **RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO** da **PROPOSTA CULTURAL** não conste no contrato social ou ata de eleição atualizada da Pessoa Jurídica, o proponente deverá lhe delegar poderes através de Procuração particular com firma reconhecida em cartório, apresentada no momento de **INSCRIÇÃO**.

2.1.3 “PROPOSTA CULTURAL”: A proposta realizada pelo **PROPONENTE** deverá estar de acordo com o formato definido no Item 03 deste Edital, estabelecido no **ANEXO 3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**; executadas e apresentadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da publicação do extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **DOERJ**, com **INSCRIÇÃO** realizada exclusivamente através da Plataforma Desenvolve Cultura: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>.

2.1.3.1 Todas **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão ser executadas e apresentadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

2.1.3.2 Todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão prever que os valores aportados serão majoritariamente destinados à contratação de profissionais, fornecedores e serviços estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro.

2.1.3.3 Para todas **PROPOSTAS CULTURAIS**, o **PROPONENTE** poderá obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realização da sua **PROPOSTA CULTURAL**, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidos neste Regulamento.

2.1.3.3.1 As despesas referentes a utilização do aporte, previstas na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** enviada pelo **PROPONENTE** na submissão da **INSCRIÇÃO**, deverão ser custeadas exclusivamente por este Edital.

2.1.4 “HISTÓRIA EM QUADRINHOS”: Narrativa com registro gráfico, mesclando elementos da linguagem escrita e elementos da linguagem visual, cuja história é contada através de painéis sequenciais, organizados em banda desenhada ou quadrinhos, em cor ou em preto e branco, podendo ser acompanhadas por balões de fala, pensamentos ou legendas que contêm o texto narrativo ou dialogado, cuja duração é similar à da prosa (romance ou novela).

2.1.5 “EQUIPE DA PROPOSTA”: grupo de profissionais especializados que colaboram diretamente na criação, desenvolvimento e produção de uma história em quadrinhos. Este grupo pode incluir profissionais das áreas de produção, técnica e/ou artística, podendo ser: produtor(a), roteirista, escritor(a), ilustrador(a), colorista, letrista, entre outros.

2.1.6 “INSCRIÇÃO”: formalização, através de documentos e informações apresentadas à **SECEC**, realizada exclusivamente através da **Plataforma Desenvolve Cultura**: <http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura>; **que confirmem a adequação do PROPONENTE** às regras da Chamada e detalhem as ações desenvolvidas em sua **PROPOSTA CULTURAL**.

2.1.7 “SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA”: denominada nesta Chamada simplesmente **SECEC**.

3. OBJETO DA CHAMADA

3.1 A presente Chamada tem por objeto contemplar, na forma deste Regulamento, o total de 20 (vinte) **PROPONENTES**, constituídos como Pessoas Jurídicas, para realização de **PROPOSTA CULTURAL** de produção e publicação de histórias em quadrinhos inéditas, com temática cultural ou educativa, a serem distribuídas em bibliotecas e instituições públicas de ensino, de acordo com as definições e requisitos específicos, dispostos no **ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**.

3.1.1 A **PROPOSTA CULTURAL** inscrita deverá considerar a produção e publicação de uma história em quadrinhos inédita, não sendo permitida a reedição de material já publicado anteriormente.

3.2 Todas as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas nesta Chamada deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido, para a realização de medidas de acessibilidade, compatíveis com as características do objeto deste Edital, de modo a contemplar opcionalmente:

a) Recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela **PROPOSTA CULTURAL**, considerando seus aspectos comunicacionais;

b) A contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes das ofertas culturais em geral, considerando os aspectos atitudinais da **PROPOSTA CULTURAL**; e

c) Recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais da **PROPOSTA CULTURAL** e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação, considerando seus aspectos arquitetônicos.

3.2.1 Considerando ainda a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido, para a realização de medidas de acessibilidade, as **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, conforme descrita nas especificações do **ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**.

3.2.2 Nas **INSCRIÇÕES** das **PROPOSTAS CULTURAIS** que prevejam também a participação de pessoas com deficiência em suas equipes,

ou que possuam pessoas com deficiência em seus quadros societários, deverão ser enviadas no ato da **INSCRIÇÃO** as autodeclarações preenchidas e assinadas por estes profissionais, conforme modelo disposto no **ANEXO 15 - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, acompanhadas de laudo ou atestado médico, elaborado por profissional de saúde de nível superior, contendo sua identificação, nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura; ou acompanhadas de carteira de identidade diferenciada emitida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ, de acordo com a Lei Estadual nº 7821, de 20 de dezembro de 2017.

3.3 As **PROPOSTAS CULTURAIS** inscritas nesta Chamada, deverão obrigatoriamente e exclusivamente seguir as especificações e requisitos constantes no **ANEXO 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**.

3.4 As 20 (vinte) **PROPOSTAS CULTURAIS** selecionadas serão contempladas desde que atendidas, em sua totalidade, às condições desta Chamada e em respeito à ordem de classificação, considerando os requisitos específicos deste Edital.

3.5 As **PROPOSTAS CULTURAIS** deverão ser realizadas obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro, tendo o início de sua execução a partir da publicação do extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** no **DOERJ**.

3.6 O valor total disponibilizado para esta Chamada é de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

4. PRAZOS

4.1 As datas correspondentes a cada etapa obedecerão ao disposto no presente Regulamento, conforme disposto no **ANEXO 01 - CALENDÁRIO**.

4.2 A realização das **PROPOSTAS CULTURAIS** contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da publicação do extrato do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL** em **DOERJ**.

4.3 O prazo de vigência da presente Chamada será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do seu resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, podendo ser prorrogado conforme determinação da Autoridade Superior da **SECEC**.

4.3.1 O prazo de vigência desta Chamada não se confunde com o prazo de Execução e de Comprovação da Execução da **PROPOSTA CULTURAL** determinados ao **PROPONENTE** através deste Edital.

4.4 Fica a critério da **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, a alteração do calendário disposto no **ANEXO 01**, em qualquer tempo, considerando a prorrogação de datas, a fim de acomodar fatos supervenientes, durante o processo desta Chamada.

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 O valor total dos recursos disponibilizados para esta Chamada corresponde a R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

5.2 Serão contemplados **20** (vinte) **PROPONENTES**, com o valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) cada, totalizando um investimento de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

5.3 Considerando os recursos destinados a ampla concorrência desta chamada, os recursos serão distribuídos entre as regiões que compõem o Estado do Rio de Janeiro, sendo que 40% do valor total será disponibilizado para a Capital e 60% será disponibilizado para os demais municípios, considerando o que dispõe o art. 21, § 1º da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que instituiu o Sistema Estadual de Cultura.

5.3.1 Caso na Capital ou nos demais municípios dentre os inscritos nesta chamada não haja seleção de **PROPOSTAS CULTURAIS** na ampla concorrência em quantidade suficiente para a distribuição dos recursos considerando o percentual mencionado no **subitem 5.3**, os recursos serão remanejados para a Capital ou os demais municípios.

5.4 Caso não haja seleção de **PROPOSTAS CULTURAIS** em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados para esta chamada, o saldo dos recursos financeiros não utilizado poderá, a exclusivo critério da **SECEC**, através de sua Autoridade Superior, ser remanejado para outro Edital de Chamada Emergencial lançado com orçamento oriundo da Lei Complementar Federal nº 195, de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, desde que respeitadas as cotas definidas no **item 6** deste Edital.

5.5 A presente Chamada será custeada com recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e serão aplicados na modalidade operação não reembolsável, na forma do inciso I, do Art. 39, da Lei Estadual nº 7.035, de 07 de julho de 2015.

5.6 Os recursos relativos ao presente exercício financeiro correrão à conta da seguinte dotação do orçamento:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.0465.4641
NATUREZA DE DESPESA: 3390.31
FONTES DE RECURSO: 1.749.227

5.7 Os recursos financeiros destinados aos **PROPONENTES** selecionados serão transferidos pela **SECEC**, através do Fundo Estadual de Cultura, em parcela única.

5.8 Os valores dos aportes mencionados no **subitem 5.2**, considerando os **PROPONENTES** se caracterizam como Pessoas Jurídicas, não sofrerão retenção de impostos na fonte. Ficará, porém, sob responsabilidade do **PROPONENTE**, informar a Receita Federal, através da declaração de Imposto de Renda, sobre os rendimentos auferidos referentes ao presente Edital.

5.9 O **PROPONENTE** poderá obter recursos complementares junto a outros financiadores para a realização da sua **PROPOSTA CULTURAL**, desde que respeitados os direitos e condições estabelecidas neste Regulamento.

6. COTAS

6.1 Considerandos valores mencionados no **item 5**, bem como a distribuição dos aportes definida conforme disposto no **item 3** e no **ANEXO 03** desta Chamada, ficam garantidas cotas étnico-raciais, nas seguintes proporções:

a) 20% das vagas para **PROPONENTES** que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

b) 10% das vagas para **PROPONENTES** que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

6.2 Para validação do número majoritário de sócios mencionados nas alíneas “a” e “b” do **subitem 6.1**, será considerado o percentual de mais de 50% do quadro societário da Pessoa Jurídica do **PROPONENTE**. Desta forma, todos os sócios da Pessoa Jurídica **PROPONENTE** deverão obrigatoriamente ser cadastrados na **INSCRIÇÃO** da **PROPOSTA CULTURAL** na **Plataforma Desenvolve Cultura** e cons-